



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Avenida 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300-000 - Jaguarão, RS  
Fone 53.3261.1999



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 100, DE 27 DE JUNHO DE 2017.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 25.145,79 (vinte cinco mil cento e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos), com objetivo de suplementar recurso para a Folha de Pagamento para o mês de junho do corrente ano, conforme **Art 7º**, da Lei nº 6.443 de 29 de dezembro de 2016.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º ocorrerão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.171	3.3.19.013.00.00.00	Obrigações Patronais	0001 054	R\$ 4.072,87
2.162	3.3.19.013.00.00.00	Obrigações Patronais	0040 271	R\$ 677,99
2.162	3.3.19.013.00.00.00	Obrigações Patronais	4530 3648	R\$ 1.380,41
2.162	3.3.19.013.00.00.00	Obrigações Patronais	4540 3626	R\$ 752,55
2.162	3.3.19.113.00.00.00	Obrigações Patronais	0040 313	R\$ 2.170,59
2.166	3.3.19.005.00.00.00	Outros benefícios Previdenciário	0001 3605	R\$ 8,79
2.168	3.3.19.016.00.00.00	Outras Despesas Variáveis	0001 736	R\$ 4.009,58
2.162	3.3.19.016.00.00.00	Outras Despesas Variáveis	0040 247	R\$ 2.463,82
2.162	3.3.19.011.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0040 310	R\$ 3.638,93
2.162	3.3.19.011.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0040 310	R\$ 3.638,93
2.162	3.3.19.016.00.00.00	Outras despesas Variáveis	0040 312	R\$ 1.886,93
2.163	3.3.19.113.00.00.00	Obrigações Patronais	0001 416	R\$ 338,10
2.163	3.3.19.113.00.00.00	Obrigações Patronais	0001 428	R\$ 106,30
				<b>TOTAL R\$ 25.145,79</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

6

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.171	3.3.19.011.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	053	R\$ 4.072,87
2.162	3.3.39.046.00.00.00	Auxilio Alimentação	0040	274	R\$ 677,99
2.162	3.3.19.113.00.00.00	Obrigações Patronais	4530	3650	R\$ 1.380,41
2.162	3.3.19.011.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	4540	342	R\$ 752,55
2.162	3.3.19.013.00.00.00	Obrigações Patronais	0001	311	R\$ 4.057,52
2.166	3.3.19.011.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	001	519	R\$ 8,79
2.168	3.3.19.113.00.00.00	Obrigações Patronais	001	737	R\$ 4.009,58
2.162	3.3.39.046.00.00.00	Auxilio-Alimentação	0040	249	R\$ 2.463,82
2.162	3.3.19.008.00.00.00	Outros Benefícios assistências	0040	309	R\$ 7.277,86
2.163	3.3.19.011.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	413	R\$ 338,10
2.163	3.3.39.016.00.00.00	Outras Despesas Variáveis	0001	430	R\$ 106,30
				<b>TOTAL</b>	<b>RS 25.145,79</b>

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

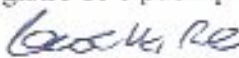
Jaguarão, 27 de Junho de 2017.

FAVIO MARCEL TELIS  
GONZALEZ:72131560044

Assinado de forma digital por FAVIO  
MARCEL TELIS  
GONZALEZ:72131560044  
Data: 2017.06.28 12:10:33 -03'02'

**Favio Telis**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
**Lucia Carvalho de Oliveira**  
Secretária de Administração